PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 1068 de 29 de Fevereiro de 1.972.

Dispõe sobre a abertura de Crédito Suplementar autorizado pelo artigo 2º-II ,da Lei Nº 854 de 5 Outubro de 1.971, e da outras providências.

Guido Belone, Prefeito Municipal de Parapuã, Comarca de Osvaldo Cruz, Estado de São Paulo usando de suas atribuições legais,.....

D E C R E T A:-

Artigo 1º- Fica aberto na Contadoria da Prefeitura um Crédito Adicional, suplementar de Cr$6.150,00 (seis mil cento e cinquenta cruzeiros), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento analítico vigente:

Gabinete do Prefeito e Dependências

Gabinete do Prefeito

3.0.0.0.02- Despesas Correntes

3.1.0.0.02- Despesas de Custeio

3.1.2.0.02- Material de Consumo

02- Matéria prima e material para serviços diversos .....Cr$400,00

03- Outros Materiais.....Cr$250,00

3.1.3.0.02- Serviços de Terceiros

07- Outros Serviços.....Cr$500,00

3.1.4.0.02- Encargos Diversos

09- Eventuais.....Cr$1.000,00

Serviço de Fazenda

Contabilidade

3.0.0.0.16- Despesas Correntes

3.1.0.0.16- Despesas de Custeio

3.1.2.0.16- Material de Consumo

01- Artigos de Expediente.....Cr$1.500,00

Serviço de Obras e Viação

Serviço Municipal de Estradas de Rodagem

3.0.0.0.42- Despesas Correntes

3.1.0.0.42- Despesas de Custeio

3.1.3.0.42- Serviços de Terceiros

01- Serviços de Reforma, Limpeza, Conservação e Higiene.....Cr$ 250,00

Serviço de Saúde e Assistencia Social

Serviço de Saúde

3.0.0.0.71- Despesas Correntes

3.1.0.0.71- Despesas de Custeio

3.1.3.0.71- Serviços de Terceiros

02- Serviços Clínicos e de Hospitalização.....Cr$ 250,00

F.P.M.....Cr$ 250,00

3.1.4.0.71- Encargos Diversos

01- Amparo a indigentes.....Cr$ 750,00

Serviços Urbanos

Iluminação Pública

3.0.0.0.93- Despesas Correntes

3.1.0.0.93- Despesas de Custeio

3.1.2.0.93- Material de Consumo

01- Materiais elétricos.....Cr$ 750,00

Praças, Parques e Jardins

3.0.0.0.95- Despesas Correntes

3.1.0.0.95- Despesas de Custeio

3.1.2.0.95- Material de Consumo

04- Rações e Outros.....Cr$ 250,00

Soma-.....Cr$ 6.150,00

Artigo 2º-Para cobertura do presente Crédito, serão utilizados os recursos provenientes do "excesso de arrecadação", a se verificar nas diversas rubricas da receita do / orçamento analítico vigente.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAPUÃ

ESTADO DE SÃO PAULO

fl. 3

Artigo 3º- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Parapuã, 29 de Fevereiro de 1.972.

GUIDO BELONE.
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Parapuã, na data supra e afixada de costume.-

Santos

SUMIE IKEDA DOS SANTOS
Secretária